



TERMO DE CONTRATO n.º 093/20 SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º 044/18
Pregão Presencial n.º 011/18

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 004/19, DATADO DE 31/01/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA PARA A EMDEF (EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA), CELEBRADO ENTRE ESTA E TREVISAN E MONTE SERRAT ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA**, CNPJ n.º 44.450.237/0001-40, designada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Presidente, Sr. **Deyvid Alves da Silveira**, brasileiro, portador do RG n.º 33.219.737-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 221.479.018-73, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Vicente Ferreira, n.º 4306, Bairro Colina do Espraiado, CEP - 14.403-737 e, de outro lado, **TREVISAN E MONTE SERRAT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ n.º 03.909.485/0001-29, designada CONTRATADA, com sede na Av. Paulista, n.º 2202 – Conjunto 113, Andar 11 – Bairro Bela Vista, CEP – 01.310-300, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Vinicius Monte Serrat Trevisan**, RG n.º 29.065.669-2 SSP/SP, CPF. n.º 279.380.328-67, com endereço comercial na Av. Paulista, n.º 2202 – Conjunto 113, Andar 11 – Bairro Bela Vista, CEP – 01.310-300, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente identificados na presença das testemunhas ao final assinadas, ajustam e contratam entre si, de comum acordo, o presente **ADITAMENTO DE PRAZO** ao Contrato de fornecimento de materiais de sinalização viária, datado de 31/01/2019 (Processo Administrativo n.º 044/18, Pregão Presencial n.º 011/18), nos termos da Lei n.º 8.666/93 com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, nos seguintes termos:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **31/01/2021**.



II- CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, ao qual se integra o presente termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos contratantes, bem como pelas 02 (duas) testemunhas ao final consignadas.

Franca, 15 de dezembro de 2020.

EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca
Deyvid Alves da Silveira
Diretor-Presidente

TREVISAN E MONTE SERRAT ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n.º 03.909.485/0001-29
Vinicius Monte Serrat Trevisan

Testemunhas:

Jair Rodrigues
Diretor Administrativo

Júlio César Spereta
Divisão de Controle Interno